

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2023 FIRMADO EM
17.01.2023, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A
EMPRESA PRIME LOCAÇÃO DE
ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.875.979/0001-35, com sede na BR 153, Km 666, CEP: 77.402-970, Fone.: (63) 3312-8200, e-mail: primeestruturagpi@gmail.com, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Sr. **MÁRIO AUGUSTO BATISTA DA COSTA**, portador do RG nº 1.491.540, SSP/TO, inscrito no CPF nº 347.636.001-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1670, Gurupi - TO, CEP: 77.402-970, Fone.: (63) 9 9984-9000, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 010/2023, CUJO OBJETO “Locação de Estrutura Física e Equipamentos para Eventos Diversos, Serviços de Decoração/Ornamentação, Segurança não Armada e outros”**, FIRMADO EM 17.03.2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 353/2023**, Parecer Jurídico nº 074/2024 (evento 56), Despacho do Controle Interno nº 353/2024 (evento 62) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 270/2024 (evento 63) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula nona – “**DO VALOR DO CONTRATO**” e da Cláusula Décima Primeira – “**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, do Contrato Administrativo nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para suportar o período referente a esta prorrogação fica estabelecido o valor estimado, originalmente contratado de **R\$ 1.461.688,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**, montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante nos autos do Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 17.03.2024 a 17.03.2025, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 15 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI
Mário Augusto Batista da Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____